



EXTRATO DE CONTRATOS
PARTES: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT**

Ademir Bortoli
Presidente

RODRIGO DA SILVA FERRARI
VALOR R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
PRAZO: 06/06/2018 A 31/12/2018
CONTRATO Nº 08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais relativos assessoria e consultoria jurídica de análise de projetos, análise de contas anuais do Poder Executivo, emissão de parecer elaboração de projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

RIO BRANCO-MT, 07 de junho de 2018

PORTARIA Nº 095/2018

Data: 06 de junho de 2018

Designa o servidor José Hilton de Almeida Jerônimo para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos

.....
LUÍZ CARLOS
PRESIDENTE

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 270/2017;

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EDITAL Nº 002/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata abaixo relacionada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse.

Considerando o disposto na Resolução nº 09/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso,

RESOLVE:

CONCURSO 001/2014

Cargo: 004 – ZELADORA

COLOC.	NOTA	NOME CANDIDATO	INSCR.
2º	80.00	ANDREIA DA SILVA ROMÃO	00000000694

Art. 1º Designar o servidor efetivo JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO, matrícula nº 264, investido no cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 204/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2018.

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal/MT., aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

DISTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA DAL PONTE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, EM 27/02/2018.

ERRATA:

Ficam retificados termos da **Portaria nº 067/2018**.

Onde se lê: "Art. 1º Transferir, nesta data, a Sra. Lillian Simoni Pedroski do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referência CC-02, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitações - referência CC-04."

Leia-se: "Art. 1º Transferir, nesta data, a Sra. Lillian Simoni Pedroski do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referência CC-02, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitações - referência CC-07."

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, em 06 de Junho de 2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Alessandro Carderalli**, Casado, presidente da Câmara de Vereadores, portador da RG nº 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **DAL PONTE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.776/0001-48, e Inscrição Estadual nº 13.697.318-3, estabelecida a Rua dos Pinhas, nº 884, bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. **MAXCIEL FERNANDES DAL PONTE**, portador do documento de identificação nº 25.362 MTE/MT e CPF nº 011.009.481-63 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecendo as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO I ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 06/2018**, constituído pelo resultado do pregão presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, das normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do I Aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato administrativo nº 06/2018 assinado pelas partes supramencionadas no qual tinha por objeto a elaboração 06 (seis) campanhas de conscientização para população de Tapurah, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único. O presente distrato se justifica pelo resultado do processo interno em que surgiu devido a uma denúncia junto ao TCE/MT e teve como

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 016/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 21.889,50 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 05/09/2018. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.